

**LEI N.º 1246/15, DE 16 DE JUNHO DE 2015.**

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências”.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 1.868,03 (mil, oitocentos e sessenta e oito reais e três centavos), para atender a criação do programa de trabalho e respectiva natureza de despesa, com dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, com fulcro no art. 41, II da Lei n.º 4.320/64, conforme o programa constante do anexo.

Art. 2º - O presente crédito adicional especial será aberto por decreto e incorporado ao orçamento vigente, com fulcro no artigo 42 e 43, § 1º, III da Lei n.º 4.320/64.

Art. 3º - O crédito adicional especial se faz necessário para promover o funcionamento eficaz do Conselho Tutelar, conforme processo administrativo nº 3951/2015/02.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**MAX RODRIGUES LEMOS**  
**P R E F E I T O**

## ANEXO

Órgão: 09 Secretaria Municipal de Assistência Social  
 Unidade: 02 Fundo Municipal de Assistência Social  
 Natureza de Despesa: 3390.30 Material de Consumo  
 3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
 Ação: 2387 Manutenção e operacionalização do Conselho Tutelar

ÓRGÃO	UNIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO	AÇÃO	VALOR
09	02	3390.30	08	244	015	2	387	R\$ 1.866,03
		3390.39	08	244	015	2	387	R\$ 2,00

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	ANULA	SUPLEMENTA
527	09.02.08.244.015.1.547	3390.39	00	R\$ 1.863,03	
543	09.02.08.244.015.2.178	3390.30	00	R\$ 1,00	
544	09.02.08.244.015.2.178	3390.30	17	R\$ 1,00	
545	09.02.08.244.015.2.178	3390.39	00	R\$ 1,00	
546	09.02.08.244.015.2.178	3390.39	17	R\$ 1,00	
547	09.02.08.244.015.2.178	4490.52	00	R\$ 1,00	
	09.02.08.244.015.2.387	3390.30	00		R\$ 1.864,03
	09.02.08.244.015.2.387	3390.30	17		R\$ 2,00
	09.02.08.244.015.2.387	3390.39	00		R\$ 2,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 1.868,03</b>	<b>R\$ 1.868,03</b>

Fonte de Recursos: 17 – FNAS / 00 – Ordinário